

**IV (QUARTO) TERMO ADITIVO DE (REAJUSTE VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº N°093/2017-PMSC, Nº018/2017-FMS, Nº010/2017-FMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MARIA ESTELITA DE SOUZA 68127499404.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ - PE**, com sede na Rua Hercílio Aaraujo Ferreira S/N, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela a Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, ordenadora de despesa, portadora do CPF N°032.209.263-98, e da cédula de identidade nº13197269-33, SSP-PE, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio nº189, centro na cidade de Santa Cruz-PE, **FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.737/0001-39, localizada na Avenida Antonio Floresta S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Sra. Cícera Leoneide dos Santos Cândidos, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade sob o nº 163.362.1-88 - SSP/CE, e, do CPF nº 400.201.003-10, residente e domiciliada na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante(s) denominado(s) **CONTRATANTE(S)**, e, do outro lado, **MARIA ESTELITA DE SOUZA 68127499404**, com sede/endereço na Rua Melquiades Alves Guimarães nº 029, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.824.898/0001-92, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Estelita de Souza, brasileira, casada, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 681.274.994-04, e da cédula de identidade nº 5497098 SSP/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado de conformidade com a Lei N° 8.666/93, ajustarem e celebrarem entre si, o presente aditivo ao contrato administrativo nº N°093/2017-PMSC, N°018/2017-FMS, N°010/2017-FMAS, vinculado ao Pregão (Presencial) nº 050/2017-PMSC, N°022/2017-FMS, N°013/2017-FMAS, que se regerá pelos termos das cláusulas abaixo pactuadas:

2.1 - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda das viagens e desenvolver as atividades e gastos com o veículo locado, devido a grade elevação dos insumos e estes fatos impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, e tratam - se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas, devido a crise política e econômica financeira em que o país se encontra hoje, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando em 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado, conforme apresenta abaixo, nas rotas (03 e 13).

**ROTA 03** - Locação de veículo tipo FIAT PÁLIO FIRE FLEX de 04 portas, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, onde executará os serviços de condução da Equipe do PSF (Programa de Saúde da Família) médicos, enfermeiras, dentistas, auxiliar de serviços, para atendimento médico e odontológico, para o Povoado de Vila São Francisco e Deserto/vice-versa no interior do Município, quando necessário, acrescentando o valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** mensal, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original, na Rota - 03, reajustando para mais, o valor que antes era de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** mensalmente, fica reajustado em 10% (dez por cento) à título de compensação do valor da locação mensal. Perfazendo de agora por diante o valor mensal é de **R\$ 2.860,00 (dois mil e**

**oitocentos e sessenta reais**), mensalmente, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**ROTA 13** - Locação de veículo tipo FIAT UNO MILE SMART de 04 portas, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento ao Programa CREAS, onde executará os serviços de condução da equipe (Psicólogo, Assistente Social e pessoa de apoio para a Sede e Interior/vice-versa, quando necessário, quando necessário, acrescentando o valor de **R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais)** mensal, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original, na Rota - 13, reajustando para mais, o valor que antes era de **R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)** mensalmente, fica reajustado em 10% (dez por cento) à título de compensação do valor da locação mensal. Perfazendo de agora por diante o valor mensal é de **R\$ 2.607,00 (dois mil e seiscentos e sete reais)**, mensalmente, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

## 2.0 – Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Santa Cruz – PE, 29, de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RYVALDA RODRIGUES MACÊDO**  
Ordenadora Despesa do FMS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARIA ESTELITA DE SOUZA 68127499404**  
CNPJ: 21.824.898/0001-92  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
**Cícera Leoneide dos Santos Cândidos**  
Ordenadora Despesa do FMAS  
CONTRATANTE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: